



**TABELA REFERENCIAL LIMITE MÁXIMO DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS
DE ACORDO COM O RAIOS DE AFASTAMENTO DE 1,5M ESTABELECIDO
PARA ÁREAS COMERCIAIS DE ATÉ 300M² DO MUNICÍPIO DE PETROPOLIS**

**ESTÃO SUJEITAS A FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A NÃO OBSERVÂNCIA DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE DECRETO,
REFERENTE AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO, DISTANCIAMENTO INTERNO E EXTERNO, ASSEPCIAS E AÇÕES PROTETIVAS DE EMPREGADOS E CLIENTES.**

UNIDADE DE ÁREA DE RISCO A SER GARANTIDA PELO RAIOS DE 1,5mts : $(\pi \times R^2 = 3,14 \times (1,5)^2 = 7.07m^2$ | DECIMAL DE ARREDONDAMENTO = A PARTIR DE 0,7

ÁREA PERMITIDA			ÁREA PERMITIDA			ÁREA PERMITIDA		
Área do estabelecimento (M ²)	Lotação máx. número de pessoas (cálculo exato)	Lotação máx. número de pessoas sem empregado	Área do estabelecimento (M ²)	Lotação máx. número de pessoas (cálculo exato)	Lotação máx. número de pessoas sem empregado	Área do estabelecimento (M ²)	Lotação máx. número de pessoas (cálculo exato)	Lotação máx. número de pessoas sem empregado
10	1.42	1	105	14.86	15	200	28.31	28
14	1.98	2	110	15.57	15	205	29.02	29
20	2.83	3	115	16.28	16	210	29.72	29
25	3.54	3	120	16.99	17	215	30.43	30
30	4.25	4	125	17.69	17	220	31.14	31
35	4.95	5	130	18.40	18	225	31.85	32
40	5.66	5	135	19.11	19	230	32.55	32
45	6.37	6	140	19.82	20	235	33.26	33
50	7.08	7	145	20.52	20	240	33.97	34
55	7.78	8	150	21.23	21	245	34.68	34
60	8.49	8	155	21.94	22	250	35.39	35
65	9.20	9	160	22.65	22	255	36.09	36
70	9.91	10	165	23.35	23	260	36.80	37
75	10.62	10	170	24.06	24	265	37.51	37
80	11.32	11	175	24.77	25	270	38.22	38
85	12.03	12	180	25.48	25	275	38.92	39
90	12.74	13	185	26.19	26	280	39.63	40
95	13.45	13	190	26.89	27	285	40.34	40
100	14.15	14	195	27.60	27	290	41.05	41